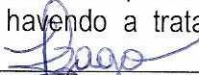




CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

1 **ATA 04ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**
2 **CMAS**, realizada no dia 02 de março de 2.021 as 10 horas e 00 minutos por meio de aplicativo Google
3 Meet, conforme o Comunicado 01/2021 - CMAS de 04 de janeiro de 2.021, devido o estado atual de
4 pandemia do COVID-19, seguindo as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e orientações
5 e de diversos órgãos nacionais e internacionais de saúde, bem como por força de Decreto Estadual e
6 Decreto Municipal que restringe às atividades e reuniões presenciais que possam ocorrer aglomeração,
7 exceto em casos de urgência e emergência. Dado início a Primeira Chamada da reunião presidida pela
8 Senhor Luís Fernando Zago – Conselheiro Presidente, apregoadas às partes com os seguintes
9 conselheiros on-line: Representante da Assistência Social a Suplente: Débora Daniela de Lima;
10 Representante da Saúde a Suplente: Carmem Silva Massom Ripamonte; Secretária Municipal da
11 Educação a Suplente: Marisgela Aparecida Rocha Mineiro; Secretária Municipal da Fazenda Titular: Eder
12 de Campos Silva; Fundo Social de Solidariedade Titular: Maikon Vinicius Viesba; Representante do
13 atendimento à criança e adolescência a Titular: Júlia Giovani Gomes Camargo; Representante do
14 atendimento à pessoa com deficiência a Suplente: Carolina Cristina Roque dos Reis; Representante,
15 profissional da área de Assistência Social Titular: Jéssica Fernanda Sisdeli Brito. Constatado o quórum
16 com maioria absoluta para início, foi determinado pelo Presidente do CMAS o início. **Item 1: Justificativa**
17 **de faltas:** Os conselheiros que não justificaram ausência até o presente momento: Representante do
18 Seguimento do atendimento ao Idoso; Representante das organizações e usuários; **Item 2: Aprovação**
19 **da Minuta do Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social**
20 **- FMAS e dá outras providências:** Inicialmente foi disponibilizado uma cópia eletrônica do documento
21 para os conselheiros presentes para apreciação e posterior debates. Após a leitura do documento,
22 iniciada a discussão do assunto, ficou claro a todos que se trata de pedido da Secretária Municipal de
23 Assistência Social sobre a Minuta do Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de
24 Assistência Social e dá outras providências. Aberto para deliberação: Todos os presentes votaram a favor
25 da aprovação da minuta apresentada. **Item 3: Aprovação da Minuta do Decreto que Dispões**
26 **Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providencias:**
27 Inicialmente foi disponibilizado uma cópia eletrônica do documento para os conselheiros presentes para
28 apreciação e posterior debates. Após a leitura do documento, iniciada a discussão do assunto, ficou claro
29 a todos que se trata de pedido da Secretária Municipal de Assistência Social sobre a Minuta do Projeto
30 de Lei que Dispõe sobre Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras
31 providencias. Aberto para deliberação: Todos os presentes votaram a favor da aprovação da minuta
32 apresentada. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, eu Luís Fernando Zago – Conselheiro –
33 Presidente, assino e lavro esta ata.  Pitangueiras 02 de março 2.021.

